DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE

Lei Municipal nº 2.347/2017

Data: Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026
Ano: 2026 • **Edição nº:** 974
EMENTA: Publicação oficial dos atos do Município na forma eletrônica.

A seguir, as matérias oficiais desta edição.

ASSINATURA DA EDIÇÃO
Assinado por: CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 014.***.***-54
Nº de série do certificado: 0x68bf3871b1691920
Data/hora: 15/01/2026 18:01:26

QUADRO DE AGENTES / AUTORIDADES

— PREFEITO
Francisco Jardel Sousa Pinho

— VICE - PREFEITO
Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz

— CHEFIA DE GABINETE
Alan Gleyson Bezerra Lopes

— PROCURADOR GERAL
Jandy Araújo Moreira

— CONTROLADOR GERAL
Marcos Salmo Lima Barreto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Carlos Antonio Alencar Cruz

— SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Teresa Cristina de Sousa Silva Destro

— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
Francisco Eudes Rodrigues Cruz

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Géssica Eryonnara Lima Muniz

— SECRETÁRIO DE TURISMO
Antonio Sérgio Barbosa da Silva

— SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
Nathalya Silva Almeida

— PRESIDENTE DO SAAE
Maykon Felipe Brito da Silva

— PRESIDENTE DA FUNCEP
Carmen Naiane Rodrigues Abreu

— SECRETÁRIO DE DE INFRAESTRUTURA
Rafael Herculano Rossato

— SECRETÁRIA DA SAÚDE
Aline Mayara Alves Almeida

— SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Francisco Erilson Alves da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 004/2026 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, considerando, as atribuições e prerrogativas legais, especificadas no art. 20, VII, e art. 34, XX, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **ALDENOR SOUSA SILVA JÚNIOR,** das funções do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 06 de janeiro de 2026. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO -** Presidente da Câmara Municipal de Canindé – CE

PORTARIA Nº 005/2026 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, considerando, as atribuições e prerrogativas legais, especificadas no art. 20, VII, e art. 34, XX, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **ANTONIO DAVI SANTOS DE ALMEIDA,** nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2025, do Cargo de provimento em Comissão de referência CC4, de ASSESSOR DE GABINETE. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 06 de janeiro de 2026. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO -** Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20230217001– TOMADA DE PREÇOS 047/2022-TP; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AS UNIDADES EXECUTORAS (UEX), REGULARIZAÇÃO DOS CNPJS, MUDANÇAS DOS RESPONSÁVEIS, PARCELAMENTOS, DCTF RAIS (ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES CONJUNTAS, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CRF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ORIENTAÇÃO SOBRE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO FNDE, ABERTURA DE CONTAS BANCARIAS, ORIENTAÇÕES SOBRE DESPESAS COM OS RECURSOS FEDERAIS E DEMAIS ATOS REFERENTES AS UNIDADES EXECUTORAS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDE-CE.**OBJETIVO DO ADITIVO**: OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 6 (SEIS) MESES, COM FUNDAMENTAÇÃO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA**: CONTARH CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; **SIGNATÁRIOS**: GESSICA ERYONARA LIMA MUNIZ/ ANTONIA PEREIRA DA SILVA ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 DE DEZEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA**: 06 (SEIS) MESES - 21 DE FEVEREIRO DE 2026 A 21 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.005/2026-INEX – CONTRATO Nº 2026.05.13.01 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 13.005/2026-INEX-CONTRATANTE: FUND. MUNIC. DE ESP., CULT. E PATRIMÔNIO - CONTRATADA(O): CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL/BANDA É O TCHAN PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL, JUNTO A FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE - VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.04.122.0037.2.105 - Manutencao das Atividades Administrativa Fundação de esporte.cult.patrimonio, R$ 600.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - PESSOA - JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.004/2026-INEX - CONTRATO Nº 2026.04.13.01 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 13.004/2026-INEX-CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - CONTRATADO(A)...: REY VAQUEIRO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL/BANDA REY VAQUEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL, JUNTO A FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. - VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 130/1.27.811.0806.2.105 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, R$ 350.000,00 no elemento de despesa 33909000: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026011201-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251203001-ADM

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**-CPSMCA, torna público que até as 10:00hs, do dia 21 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, encontra-se aberto para recebimento de proposta de preço para a Dispensa Eletrônica nº 2026011201-DE que tem como Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.** O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br; https://cpsmcaninde.ce.gov.br. Canindé-CE, 15 de janeiro de 2026. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º **EXONERAR** o Senhor CARLOS ALBERTO SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 002.869.203-95, residente e domiciliada no Município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO RURAL - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Conforme estabelecido na Portaria, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de JANEIRO de 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 032/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de janeiro de 1992 e Lei n° 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o Ato N° 37/2025 de 02 de dezembro de 2025 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. RESOLVE: Art. 1º AFASTAR de suas funções o servidor **FRANCISCO RODRIGUES COSMO**, inscrito no CPF n° 202.959.603-53, admitido no serviço público municipal em 03/09/2001, matrícula funcional n° 599, no cargo de Vigia, na carga horária de 200h mensais, lotado na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 033/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de janeiro de 1992 e Lei n° 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o Ato N° 01/2026 de 06 de janeiro de 2026 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. RESOLVE: Art. 1º AFASTAR de suas funções a servidora **FRANCISCA LAURA FERNANDES ALMEIDA**, inscrita no CPF n° 381.084.293-15, admitida no serviço público municipal em 01/06/1998, matrícula funcional n° 4565, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, na carga horária de 200h mensais, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 034/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de janeiro de 1992 e Lei n° 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o Ato N° 02/2026 de 06 de janeiro de 2026 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. RESOLVE: Art. 1º AFASTAR de suas funções a servidora **MARIA VANDERLEA ARRUDA CUNHA**, inscrita no CPF n° 232.245.923-20, admitida no serviço público municipal em 19/10/2001, matrícula funcional n° 1985, no cargo de Agente de Administração, na carga horária de 200h mensais, lotada na Secretaria de Ação Social do Município de Canindé. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 035/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de janeiro de 1992 e Lei n° 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. CONSIDERANDO o Ato N° 04/2026 de 06 de janeiro de 2026 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. RESOLVE: Art. 1º AFASTAR de suas funções a servidora **FRANCISCA CLARA PIRES DE SOUZA**, inscrita no CPF n° 573.556.573-72, admitida no serviço público municipal em 10/06/1998, matrícula funcional n° 1604, no cargo de Merendeira, na carga horária de 200h mensais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 036/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; RESOLVE: I – **RETIRAR** a gratificação do servidor **FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS.** II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 037/2026 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	%
FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS	481.050.403-44	50

II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 038/2026 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.764/2025 de 10 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR a senhora, EVA DAYSE BENEVENUTO LOBO, inscrita no CPF nº 865.697.323-15, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - CPD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 039/2026 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.764/2025 de 10 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR o senhor, RAIMUNDO MAURICIO CONGO GOMES, inscrito no CPF nº 858.765.263-04, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - CPD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 040/2026 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR a senhora, THAIS MARIA DE ABREU COSTA, inscrita no CPF nº 060.820.883-36, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DOS ANOS INICIAIS - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 041/2026 **FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO**, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR o senhor, LEONARDO SILVA MACIEL, inscrito no CPF nº 094.094.183-05, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE ANALISE AMBIENTAL - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 042/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu Art. 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal n° 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 23 de outubro de 2025, no qual a servidora efetiva **DAYSE ITALA TAVARES DE ANDRADE, PROFESSOR(A),** lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** admitida em 02 de abril de 1998, solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA,** conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1988, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 54 da Lei n° 2.527/2021. **CONSIDERANDO** o Parecer n° 513/2025 de 10 de novembro de 2025, da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Ofício n° 1000/2025 de 07 de novembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, manifestando interesse pela permanência da servidora supracitada; **CONSIDERANDO** o Ofício n° 1988/2025 de 12 de novembro de 2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; **RESOLVE:** I – **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA,** a Servidora **DAYSE ITALA TAVARES DE ANDRADE**, Professor(a), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, admitida em 02/04/1998. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 043/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de MARIA DO CARMO SALES ANASTACIO, servidora efetiva, como MERENDEIRA, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2017/2021. Cuja servidora foi admitida em 03 de setembro de 2001, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 115/2025 de 25 de setembro de 2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE:** I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora pública MARIA DO CARMO SALES ANASTACIO, CPF nº 750.717.973-72, MERENDEIRA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/01/2026 a 15/04/2026. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 044/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de REGINA CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA, servidora efetiva, como PROFESSOR(A), requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2012/2026. Cuja servidora foi admitida em 17 de setembro de 2001, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 126/2025 de 08 de outubro de 2025 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE:** I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora pública REGINA CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 435.072.123-15, PROFESSOR(A), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/01/2026 a 15/04/2026. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 045/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de novembro de 2008. RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) de 15% (quinze por cento) ao servidor ALEXANDRE SOARES LOBO, Professor de Educação Básica 2-10, lotado junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 15 DE JANEIRO DE 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de N° 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVEM: Art. 1°** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 88 (redação dada pela EC n.º 103/2019); art. 24 e seus parágrafos da EC 103/2019; e legislação Municipal, Lei n.º 1.190/92 de 23/01/1992 (Regime Jurídico único do Servidores do Município de Canindé); Lei n.º 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé em seu art. 8º; Lei n.º 2.527/2021 em seu art. 41 inciso I e §8º e demais legislações pertinentes. Para, **MATHEUS PAIXÃO DA SILVA**, brasileiro, menor, inscrito no CPF n.º 085.427.273-98, representado por sua genitora Maria José Vieira Paixão, na qualidade de filho do ex-servidor segurado **JOSÉ LAMEU DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 169.645.783-15, ex-servidor segurado então ocupante da função de Professor de Educação Básica 2-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 1473, 40 horas semanais, com admissão em 02/06/1998 Conceder a pensão a partir de 30/06/2025**,** sendo o total dos proventos fixado no valor R$ 4.179,89 (quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) – 60% do valor da remuneração incorporável a aposentadoria do servidor instituidor (R$ 6.966,49 * 60%).

Especificado da seguinte forma:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 4.940,78
ATS – 26%	R$ 1.284,60
GIP – 15%	R$ 741,11
VALOR DO BENEFÍCIO	**R$ 6.966,49**

Dessa forma, apresentando-se os requerentes para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

BENEFICIÁRIO	**PARENTESCO**	**NATUREZA DA PENSÃO**	**COTA (60% Da última remuneração incorporável a aposentadoria)**	**VALOR DA PENSÃO**
MATHEU PAIXÃO DA SILVA	Filho	Temporária	100%	R$ 4.179,89
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 4.179,89**

Observando que para o benefício em referência, fica assegurado o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como deverá ser observado à condição de única fonte de renda formal – art. 40 §7º da CF/88

Art. 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de janeiro 2026.

Francisco Jardel Sousa Pinho
Prefeito Municipal

Nathalya Silva Almeida
Presidente – IPMC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de N° 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVEM: Art. 1°** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 88 (redação dada pela EC n.º 103/2019); art. 24 e seus parágrafos da EC 103/2019; e legislação Municipal, Lei n.º 1.190/92 de 23/01/1992 (Regime Jurídico único do Servidores do Município de Canindé); Lei n.º 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé em seu art. 8º; Lei n.º 2.527/2021 em seu art. 41 inciso I e §8º e demais legislações pertinentes. Para, **SEVERINO SILVA SOUSA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF n.º 622.900.373-20, na qualidade de esposo da ex-servidora segurada **MARIA SINHA SANTOS SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 831.671.613-53, ex-servidora segurada então ocupante da função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 1733, 40 horas semanais, com admissão em 14/11/2001. Conceder a pensão a partir de 11/08/2025**,** sendo o total dos proventos fixado no valor mensal **R$ 1.111,18 (hum mil cento e onze reais e dezoito centavos)** – 60% do valor da remuneração incorporável a aposentadoria do servidor instituidor (R$ 1.851,96 * 60%).

Especificado da seguinte forma:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.515,00
ATS – 22%	R$ 333,96
VALOR DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**R$ 1.851,96**

Dessa forma, apresentando-se os requerentes para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA (60% Da última remuneração incorporável a aposentadoria)	VALOR DA PENSÃO
Severino Silva Sousa	Esposo	Vitalícia	100%	R$ 1.111,18
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.111,18**

Observando que para o benefício em referência, fica assegurado o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como deverá ser observado à condição de única fonte de renda formal – art. 40 §7º da CF/88

Art. 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 08 DE JANEIRO 2026.

Francisco Jardel Sousa Pinho
Prefeito Municipal

Nathalya Silva Almeida
Presidente – IPMC

PORTARIA Nº 11 DE 15 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação e comunicação do resultado final da perícia realizada no âmbito da revisão de benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 149/2025, de 02 de janeiro de 2025, c/c com a Lei Municipal nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, o cumprimento da legislação e a transparência no relacionamento com os segurados;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica dos benefícios concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Canindé/CE, e, cumprindo o art. 64 da Lei nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021, que estabelece a reavaliação das aposentadorias por incapacidade permanente ao trabalho permanente ao trabalho a cada dois anos;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria 03/2026 de 06/01/2026, referente a servidora pendente de realização de Perícia Médica, constante no Anexo Único da Portaria citada;

CONSIDERANDO o laudo emitido pela Junta Médica do Município, após avaliação da segurada convocada;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final da perícia médica realizada no processo de revisão de benefícios previdenciários do RPPS, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica assegurado ao segurado o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Portaria, nos termos das normas internas do RPPS e da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NATHALYA SILVA ALMEIDA
Presidente do IPMC

ANEXO ÚNICO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta Homologar e tornar Público o resultado final da perícia médica realizada no processo de revisão de benefícios previdenciários do RPPS, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

Nº	NOME	RESULTADO FINAL
1	ANTONIA LEIDIANE RIBEIRO DE SOUSA	DEFERIDO

PORTARIA Nº 02/2026 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **NATHALYA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o **Ato de Pensão Nº 02/2026**, de 06/01/2026 de interesse de **MATHEUS PAIXAO DA SILVA, CPF: 085.427.273-98.**

RESOLVE

Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDO** na folha de pagamento a Pensão Provisória por morte do(a) Sr(a) **MATHEUS PAIXAO DA SILVA, CPF: 085.427.273-98,** a partir do mês de **JANEIRO DE 2026** com salário fixado no valor mensal de **R$ 4.179,89 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**
Especificado da seguinte forma:

Total do Benefício (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021)	R$ 4.179,89
Pensão Provisória (80%)	R$ 3.343,91

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

NATHALYA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE – IPMC

PORTARIA Nº 09/2025 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **NATHALYA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o **Ato de Pensão Nº 05/2026**, de 08/01/2025 de interesse de **SEVERINO SILVA SOUSA**, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 622.900.373-20 na qualidade de esposo da ex-servidora **MARIA SINHÁ SANTOS SOUSA**, brasileira, portadora do CPF n.º 831.671.613-53, ex-servidora segurada, então ocupante da função de Merendeira, 40h mensais, matrícula nº 1733, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com admissão em 14/11/2001, falecida em 11/08/2025.

Conceder a pensão a partir de 11/08/2025**,** sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R$ 1.111,18 (Hum mil cento e onze reais e dezoito centavos) -** 60% do valor da remuneração incorporável a aposentadoria do servidor instituidor (R$1.851,96).

RESOLVE

Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDO** na folha de pagamento a Pensão Provisória por morte o(a) Sr(a) **SEVERINO SILVA SOUSA, CPF:** 622.900.373-20**,** a partir do mês de JANEIRO/2026 com salário fixado no valor mensal de **R$ 1.111,18 (Hum mil cento e onze reais e dezoitos centavos).**
Especificado da seguinte forma:

Total do Benefício (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021)	R$ 1.111,18
Pensão Provisória (80%)	R$ 888,94

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

NATHALYA SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE – IPMC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/CAN Nº 005/2026 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 05 de janeiro de 2026, no qual a servidora efetiva, **MARCELINA ALVES RODRIGUES, AJUDANTE DE LABORATORISTA**, admitida em 20/06/2011, lotada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal da cidade de Canindé, requer **AUXÍLIO NATALIDADE**, por razão do nascimento do(a) filho(a) no dia 21/11/2025, em conformidade com Art.208 §2°, da Lei 1190/92, de 23 de janeiro de 1992, do Regime Jurídico. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a servidora, **MARCELINA ALVES RODRIGUES, AJUDANTE DE LABORATORISTA**, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Auxílio Natalidade, em conformidade com o Art.208§ da Lei de Nº 1190/92, de 23 de janeiro de 1992, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Canindé. **Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 07 de janeiro de 2026. MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA - Presidente do SAAE de Canindé - Ceará

PORTARIA SAAE/CAN - Nº 006/2026 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025. **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos do SAAE, por meio dos quais servidores efetivos, regularmente admitidos e lotados nesta Autarquia, solicitam a concessão do **Auxílio Educação** referente ao exercício de 2026; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.696, de 09 de abril de 2024, que institui o Auxílio Educação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** especialmente, o Art. 3º da referida lei, que estabelece os critérios e condições para a concessão do benefício; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder o pagamento do Auxílio Educação aos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé/CE que atenderem aos critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.696, de 09 de abril de 2024. **Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 13 de janeiro de 2026**.** MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA **-** Presidente do SAAE de Canindé - Ceará

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ